



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

LEI Nº030/2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José De Jesus Isac, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 180.000,00**(cento e oitenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:1.071 – Construção de Academia de Saúde

44.90.51.00.00.00 – 0245 – Obras e Instalações

Fonte: 335 – Convênio Construção de Academia de SaúdeR\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro Vinculado parcial apurado na Fonte 335 no exercício de 2012 no valor de R\$ 36.000,00.

II – Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte 335 durante o exercício de 2013, conforme Proposta nº 09300.003000/1110-02, no valor de R\$ 144.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

CNPJ – 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé – Paraná